

LEI N° 5.373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.288, de 14 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.288, de 14 de outubro de 2003, que “Dá denominação a uma estrada nesta cidade e dá outras providências, como segue:

“Art. 1º Fica denominada de Estrada **TEODOMIRO FERREIRA DA SILVA**, a que inicia no cunhal da estrada da localidade de Barrocadas, 6º distrito, num trecho de 4 Km de extensão, até o encontro com a propriedade do Senhor Pedro Silveira, na localidade de Campo Novo, conforme mapa anexo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração